



Ofício nº 81/2025/CLLP/EAD/CCH/STED

NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO Nº 1.892/2019-CONSEPE, PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE LICENCIATURA LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

O Curso de Licenciatura Letras - Língua Portuguesa e Libras da Universidade Federal do Maranhão, da Superintendência de Tecnologia na Educação, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o Art. 79 da Resolução Nº 1.892/2019 - CONSEPE, o Projeto Pedagógico do Curso e o que decidiu o Colegiado, em reunião do dia 30 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Letras - Língua Portuguesa e Libras, na modalidade Educação a Distância, as seguintes disposições:

**CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso-TCC constitui uma produção acadêmica que evidencia a capacidade do estudante em articular, analisar e sistematizar os conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo da graduação. Poderá ser desenvolvido sob a forma de monografia, artigo científico, relatório de iniciação científica ou outras modalidades definidas pelo Colegiado do Curso, em conformidade com a Resolução nº 1.892 - CONSEPE/UFMA, de 28 de junho de 2019.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um trabalho obrigatório a todos os discentes de Graduação desta universidade, conforme o disposto no Art. 85 da Resolução nº 1.892/2019 - CONSEPE, para a obtenção do título de Licenciado(a) Letras - Língua Portuguesa e Libras.

§ 1º O TCC, de acordo com os parâmetros da produção acadêmica, se constitui em trabalho escrito em língua portuguesa ou escrito e vídeo gravado em Libras, podendo ser de modo descritivo e analítico.

§ 2º O TCC será construído durante o exercício do Curso de Graduação e entregue, após a sua confecção, à Coordenação do Curso de Licenciatura Letras - Língua Portuguesa e Libras dentro do prazo estabelecido, conforme o disposto no Art. 79 da Resolução nº 1.892/2019 - CONSEPE.

Art. 4º O TCC poderá ser elaborado sob a estrutura de monografia, artigo científico ou Relatório de Pesquisa de iniciação científica em conformidade com o item 11 do Projeto Pedagógico do Curso-PPC.

§ 1º O TCC deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, e as normas deste documento, e/ou as normas do periódico ao qual será submetido.

§ 2º O TCC em formato de monografia deverá conter no mínimo cinco páginas de revisão de literatura ou fundamentação teórica.

§ 3º O artigo científico deverá obedecer às normas do periódico para o qual foi encaminhado ou publicado, devendo conter os elementos pré-textuais, conforme as normas da ABNT vigentes.

§ 4º O relatório de pesquisa de iniciação científica, além das normas técnicas da ABNT, deverá respeitar os parâmetros básicos da escrita acadêmica, quais sejam: (veja o modelo no APÊNDICE M)

I. Introdução;

- II. Metodologia utilizada;
- III. Fundamentação Teórica;
- IV. Resultados obtidos;
- V. Referências

§ 5º O TCC deve ser fruto de investigação científica referente a um assunto relacionado aos conhecimentos adquiridos durante a formação do discente, articulando-o com a Língua de Sinais.

Art. 5º O TCC deverá ser elaborado em duas etapas: na primeira será entregue o projeto de TCC e; na segunda, será apresentado o TCC.

Art. 6º O TCC consiste em uma atividade de pesquisa realizada individualmente, sob a orientação de um professor aprovado em processo seletivo próprio para essa finalidade.

Art. 7º O Projeto de TCC deverá conter exatamente, as seguintes partes (veja o modelo no APÊNDICE L):

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Folha de aprovação pelo orientador;
- d) Introdução;
- e) Justificativa;
- f) Objetivos (geral e específicos);
- g) Fundamentação Teórica;
- h) Metodologia;
- i) Resultados esperados;
- j) Cronograma;
- k) Referências.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Art. 8º O discente terá o direito de ter um orientador e de fazer opção por um co-orientador.

Art. 9º O professor-orientador definirá, em comum acordo com o discente, um horário semanal de atendimento ao orientando, a ser comunicado oficialmente à Coordenadoria do Curso.

Art. 10 Poderá haver um co-orientador externo, o qual deverá possuir no mínimo pós graduação na área de conhecimento objeto da orientação e sua indicação deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 11 Cabe ao orientador:

- I. Acompanhar a redação do TCC em todas as suas etapas, realizando as devidas intervenções quanto à forma e ao conteúdo da pesquisa;
- II. Registrar o processo de orientação na ficha de registro das orientações (APÊNDICE A);
- III. Identificar a necessidade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, e caso necessário, iniciar a submissão e orientar o(a) discente para o preenchimento do formulário na Plataforma Brasil;
- IV. Efetuar a revisão do TCC, aprovar a versão final do TCC, e autorizar os discentes a entregarem toda a documentação solicitada para as apresentações previstas;
- V. Viabilizar, juntamente com o discente, a composição da banca examinadora e as providências para a realização da apresentação e defesa do TCC.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE/ORIENTANDO DE TCC

Art. 12 Cabe a(o) discente orientando(a):

- I. Conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II. Participar dos encontros de orientação, nas datas e horários previstos no cronograma estabelecido por seu orientador;
- III. Seguir as recomendações do professor-orientador, concernentes ao TCC;
- IV. Produzir o Termo de Consentimento Livre Esclarecido-TCLE adequado em pesquisa, seguindo as orientações do Comitê de Ética, anexando-o na monografia, se necessário;
- V. Auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) no preenchimento do formulário na Plataforma Brasil nos casos

de pesquisas em que isso seja necessário, seguindo as instruções do(a) orientador(a);

VI. Guardar sigilo com relação à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho;

VII. Reunir e tratar os dados de forma confidencial e fidedigna, divulgando os resultados somente para os fins propostos nos objetivos da pesquisa, resguardando a identidade de seus participantes;

VIII. Responsabilizar-se pela observância dos direitos autorais quanto ao uso de programas de computador e de textos de qualquer natureza;

IX. Observar e cumprir os prazos determinados pela coordenação de TCC e orientadores;

X. Entregar o TCC para o orientador, a versão revisada da monografia em seu formato digital e impresso, após apresentação à banca examinadora.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11 O texto final do TCC deverá obedecer aos critérios elencados no Capítulo II destas normas e obedecer aos seguintes tópicos:

Monografia (veja o modelo no APÊNDICE H):

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Ficha catalográfica (Gerada via SIGAA após a realização das correções indicadas pela banca);
- d) Folha de aprovação;
- e) Dedicatória (opcional);
- f) Agradecimentos;
- g) Epígrafe (opcional);
- h) Resumo;
- i) Abstract;
- j) Resumo em Libras (caso a monografia seja escrita em língua portuguesa);
- k) Lista de abreviaturas (opcional);
- l) Lista de figuras (opcional);
- m) Lista de tabelas (opcional);
- n) Sumário;
- o) Introdução;
- p) Fundamentação teórica (com no mínimo 5 páginas);
- q) Metodologia;
- r) Resultados e discussão;
- s) Conclusão;
- t) Referências;
- u) Apêndices e anexos (se houver).

Artigo científico (veja o modelo no APÊNDICE I):

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Ficha catalográfica (Gerada via SIGAA após a realização das correções indicadas pela banca);
- d) Folha de aprovação;
- e) Dedicatória (opcional);
- f) Agradecimentos;
- g) Epígrafe (opcional);
- h) Resumo;
- i) Abstract;
- j) Resumo em Libras (caso o artigo seja escrito em língua portuguesa);
- k) Artigo (de acordo com as normas da revista);
- l) Anexo I - Normas da revista;
- m) Anexo II - Comprovante de submissão ou publicação (o item deve constar na versão final entregue na coordenação).

Art. 12 O TCC na forma de monografia poderá ser escrito em língua portuguesa, e escrito mais gravação de vídeo em Libras, para que diferentes públicos tenham acesso.

§ 1º O TCC em forma de monografia escrito em língua portuguesa deverá ter no mínimo 35 páginas (da introdução à conclusão), não sendo contadas as páginas iniciais, as referências bibliográficas e os anexos. O texto deverá ter espaçamento 1,5, margem superior esquerda 3,0, margem inferior direita 2,0, recuo de parágrafo 1,25, fonte Times New Roman 12 e arquivo com extensão doc. Os demais detalhes de formatação e documentação deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT. O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em língua inglesa (Abstract), e em Libras (podendo ser vídeo gravado ou escrita em *SignWriting*), cada um com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão para a banca.

§ 2º O TCC em forma de monografia em Escrita de Sinais deverá ter no mínimo 30 páginas (da introdução à conclusão), não sendo contadas as páginas iniciais, as referências bibliográficas e os anexos. O texto deverá ser impresso em papel formato A4, no sistema SignPuddle (<http://www.signbank.org/signpuddle2.0/>), nível de leitura e layout SW4, altura 1200, largura 50, preenchimento de sinais 20, preenchimento de pontuação 5, formato da imagem SVG refinement as PNG, tamanho de sinais 0,7, coluna 10 no word, margem superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,5. As linhas do texto devem ser verticais, com temas separados na primeira coluna. O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em língua inglesa (Abstract), e em Libras (vídeo gravado), cada qual com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão final para a banca.

§ 3º O TCC em forma de monografia vídeo gravado em Libras deverá ser produzido em Libras sinalizada e ter no mínimo 45 minutos e no máximo 90 minutos de duração (da introdução à conclusão). Deve constar Menu (sumário) com o link para os capítulos de introdução, referencial teórico, metodologia, análise dos dados, conclusão e referências. A formatação do TCC em vídeo gravado deve ser fundamentada nas normas da Revista Brasileira de Vídeo Registro em Libras (<https://revistabrasileiravrlibras.paginas.ufsc.br/normas-de-publicacao/>). O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em língua inglesa (Abstract), e em Libras (vídeo gravado), cada qual com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão final para a banca.

Art. 13 O TCC na forma de artigo poderá ser escrito em língua portuguesa, ou vídeo gravado em Libras.

§ 1º O TCC em forma de artigo ou relatório de pesquisa escrito em língua portuguesa deverá seguir as normas do periódico para o qual será submetido. Os demais detalhes de formatação e documentação deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT. O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em língua inglesa (Abstract), e em Libras (podendo ser vídeo gravada ou escrita em *SignWriting*), cada um com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão para a banca.

§ 2º O TCC em forma de artigo vídeo gravado em Libras deverá ser produzido em Libras sinalizada e seguir as normas de submissão do periódico ao qual será submetido. O Trabalho deverá conter resumo escrito em língua portuguesa, em língua inglesa (Abstract), e em Libras (vídeo gravado), cada qual com as respectivas palavras-chave, apresentado já na versão final para a banca.

Art. 14 O TCC produzido em Libras vídeo gravado como monografia ou artigo deverá ser apresentado em um documento em formato PDF, no qual constem (veja o modelo no APÊNDICE J):

- a) Capa (em língua portuguesa escrita);
- b) Folha de rosto (em língua portuguesa escrita);
- c) Ficha catalográfica (em língua portuguesa escrita, gerada via SIGAA após a realização das correções indicadas pela banca);
- d) Folha de aprovação (em língua portuguesa escrita);
- e) Dedicatória (opcional, que pode ser escrito em língua portuguesa ou inserido na forma de link para vídeo em sítio da internet);
- f) Agradecimentos (que pode ser escrito em língua portuguesa ou inserido na forma de link para vídeo em sítio da internet);
- g) Epígrafe (opcional, que pode ser escrito em língua portuguesa ou inserido na forma de link para vídeo em sítio da internet);
- h) Resumo em língua portuguesa;
- i) Abstract;
- j) Resumo em Libras (inserido na forma de link para vídeo em sítio da internet);
- k) Texto do TCC (inserido na forma de link para vídeo em sítio da internet, um vídeo para cada capítulo da monografia, indicados na forma de um sumário, ou o vídeo inteiro do artigo);
- l) Referências;
- m) Anexo I - Tradução do texto do TCC em língua portuguesa escrita (na versão final, após a defesa);
- n) Anexo II - Declaração da tradução (produzida pelo tradutor contratado ou pelo próprio discente, caso este tenha realizado a tradução para língua portuguesa, na versão final após a defesa - APÊNDICE K);
- o) Anexo III - Normas da revista (para os artigos, em língua portuguesa escrita);

p) Anexo IV - Comprovante de submissão ou publicação (para os artigos, em língua portuguesa escrita, o item deve constar na versão final entregue para coordenação).

Art. 15 O TCC produzido em Libras em Escrita de Sinais como monografia ou artigo deverá ser apresentado em um documento em formato PDF, no qual constem:

- a) Capa (em Libras escrita e língua portuguesa escrita);
- b) Folha de rosto (em língua portuguesa escrita);
- c) Folha de aprovação (em língua portuguesa escrita);
- d) Ficha catalográfica (em língua portuguesa escrita, gerada via SIGAA após a realização das correções indicadas pela banca);
- e) Dedicatória (opcional, em Libras escrita, com a sua tradução em língua portuguesa escrita na(s) página(s) seguinte(s));
- f) Agradecimentos (em Libras escrita, com a sua tradução em língua portuguesa escrita na(s) página(s) seguinte(s));
- g) Epígrafe (opcional, em Libras escrita e língua portuguesa escrita);
- h) Resumo em língua portuguesa;
- i) Abstract;
- j) Resumo em Libras (em Libras escrita, com link para Libras vídeo gravada);
- k) Texto do TCC (em Libras escrita, com a tradução de cada página ou tópico em língua portuguesa escrita na(s) página(s) seguinte(s));
- l) Referências;
- m) Anexo I – Declaração da tradução (produzida pelo tradutor contratado ou pelo próprio discente, caso este tenha realizado a tradução para língua portuguesa, na versão final após a defesa);

Art. 16 Para o agendamento da banca de avaliação, o discente deverá entregar a versão final do TCC ao orientador com 20 dias de antecedência em relação à data estabelecida para a apresentação.

Art. 17 O discente deverá entregar a versão final do TCC aos membros da banca com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data estabelecida para a apresentação.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 18 A defesa do TCC será realizada em uma sessão pública, aberta a toda a comunidade acadêmica e interessados.

§1º A Banca Examinadora do TCC será constituída pelo orientador que presidirá a banca e mais 2 (dois) membros.

§2º A divulgação da defesa do TCC deverá ser realizada com, no mínimo, três dias de antecedência à data marcada para a apresentação, sendo esta responsabilidade atribuída a coordenação do curso, ao orientador e ao discente.

§3º A organização da Banca Examinadora será de competência do orientador, o qual deverá seguir estas normas complementares.

§4º Os membros da Banca Examinadora serão obrigatoriamente: um professor da Universidade Federal do Maranhão vinculado ao Departamento de Letras, e que ministre aulas no Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa e Libras; e, um segundo professor do ensino superior, podendo ser convidado um membro externo desde que seja vinculado a uma Instituição de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

§5º É vedada a participação do Coorientador como membro da Banca Examinadora, exceto em substituição ao orientador, quando este esteja impossibilitado de presidir a Banca.

Art. 19 No processo de avaliação realizado pela banca examinadora será levado em consideração os seguintes itens: apresentação do trabalho escrito, apresentação oral, domínio de conhecimento no processo de

arguição e tempo de apresentação (APÊNDICES E).

§1º A apresentação oral pelo discente, será realizada em intervalo de 20 a 30 minutos, supervisionado pelo orientador.

§2º Após a apresentação oral pelo discente, cada membro da banca terá o tempo de no máximo 30 minutos, para fazer as arguições.

§3º A ordem das respostas às arguições será definida pelo orientador em comum acordo com os demais membros da Banca Examinadora. O docente deverá preencher a ficha de avaliação e a ata de defesa (APÊNDICES F e G), para ser entregue à Coordenação de Curso quando da entrega do TCC definitivo.

Art. 20 Será considerado aprovado o discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), conforme estabelecido no Art. 81 da Resolução nº 1.892/2019 - CONSEPE.

Art. 21 Após a defesa do TCC o discente deverá corrigir o texto, a partir das observações feitas pela Banca Examinadora, para ser assinado pelo orientador e pelo Coordenador do Curso, no prazo estabelecido pela Banca Examinadora na defesa. No caso de discentes não formandos no período da defesa o prazo para entrega do TCC corrigido poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa.

§1º A entrega do TCC defendido em formato de artigo científico deverá ser acompanhada do documento de submissão ou publicação na revista científica escolhida, obrigatoriamente.

§2º A entrega do TCC defendido em Libras deverá ser acompanhada da tradução para a língua portuguesa escrita, e da declaração do tradutor, obrigatoriamente.

§3º A inclusão da nota do TCC no histórico escolar do discente está condicionada à entrega, via e-mail institucional, da versão final do TCC, normalizada e revisada, em arquivo único PDF não-protégido, acompanhada do Termo de Autorização para Publicação, devidamente assinado pelos autores, conforme Art. 81, Parágrafo Único, da Resolução 1.892/2019-CONSEPE, bem como da Ata da Defesa, assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 22 Ao discente que não obtiver a nota estabelecida no Art. 25 ou que praticou plágio acadêmico, será oportunizada a reformulação ou a elaboração de um novo TCC, desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização curricular do Curso, conforme Art. 81 da Resolução 1.892/2019 - CONSEPE.

Parágrafo Único. O disposto no caput não isenta o discente das penalidades previstas na resolução específica que estabelece o Regime Disciplinar Discente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os casos omissos nestas normas serão de competência do Colegiado do Curso de Licenciatura Letras - Língua Portuguesa e Libras, da Superintendência de Tecnologia na Educação da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 24 A presente norma entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Letras - Língua Portuguesa e Libras, revogando-se as disposições em contrário.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Ficha de Registro de Orientação

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE D – Indicação de Banca

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE F - Ficha de Avaliação

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE G - Ata de Defesa

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE H - Modelo de TCC tipo monografia em língua portuguesa

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE I - Modelo de TCC tipo artigo em língua portuguesa

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE J - Modelo de TCC tipo artigo ou monografia em Libras

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE K - Declaração de tradução

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE L - Modelo de Projeto de Pesquisa

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>

APÊNDICE M - Modelo de Relatório de Iniciação Científica

<https://drive.google.com/drive/folders/1x0ohsi4ksD-zwyRqsrBllO5vYZIehcui?usp=sharing>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NILZA OLIVEIRA QUIXABA, Coordenador(a)**, em 10/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647265** e o código CRC **AF2187ED**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.039943/2024-16

SEI nº 1647265